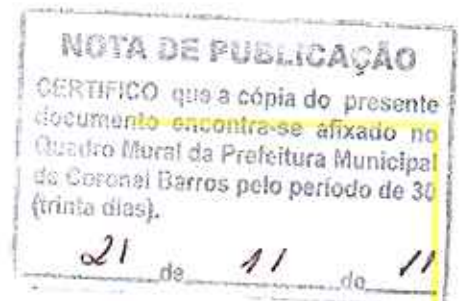




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.555 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.600,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 500,00

04.10.301.0014.2.038 – Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
04.12.362.0007.2.025 – Transporte Escolar aos alunos do Ensino Médio
Elemento da despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a estudanteR\$ 1.000,00

04.12.364.0008.2.027 – Transporte Escolar aos alunos do Ensino Superior
Elemento da despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a estudanteR\$ 1.600,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.31 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de novembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

